



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Divisão Administrativa

AVISO

António dos Santos João Vaz, Presidente da Câmara Municipal de Vimioso, no uso da competência que lhe confere a alíneas b) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público, em cumprimento do estipulado nos artigos 100.º e 101.º do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, que se encontra em apreciação pública, durante o período de 30 dias, contados da publicitação do presente aviso, o seguinte:

- Projeto de Regulamento Interno de Apoio aos Estudantes do Ensino Secundário de Vimioso”

aprovado em Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia 22 de junho de 2026, ao abrigo da alínea K) do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Nos termos suprarreferidos, poderão os interessados, no prazo indicado, consultar este regulamento que para o efeito de encontra patente na Câmara Municipal de Vimioso, e no sítio www.cm-vimioso.pt podendo dirigir, por escrito, as sugestões que entenderem pertinentes.

Câmara Municipal de Vimioso, 25 de junho de 2026

O Presidente da Câmara

António dos Santos João Vaz